

O SR. PRESIDENTE (Inocência Oliveira) Item 7 da pauta.

Projeto de Decreto Legislativo nº 820, de 2003, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional.

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 820, de 2003, que aprova o texto do Acordo sobre Concessão de Visto Temporário para Tratamento Médico a Cidadãos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, assinado em Brasília, em 30 de julho de 2002. Pendente de parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

O SR. PRESIDENTE(Inocência Oliveira) - Concedo a palavra, para oferecer parecer ao projeto, em substituição à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, ao Sr. Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (PT-BA. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, hoje, no Brasil, celebramos o Dia da Consciência Negra. Queremos frisar, neste momento, a importância do Projeto de Decreto Legislativo nº 820, de 2003, que aprova o texto de acordo sobre concessão de visto temporário para tratamento médico a cidadãos da comunidade dos países de língua portuguesa, dentre os quais podemos citar Angola, Moçambique, Cabo Verde, São Tomé e Príncipe e Guiné Bissau. Os recursos serão destinados a atendimento médico de qualidade a cidadãos desses países. Sr. Presidente, os povos desses países têm sofrido barbaramente com epidemias de doenças como a AIDS, e esse acordo pode ajudá-los.

Lembro a todos que recentemente o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva visitou o Continente Africano. Além da excelência de mérito, o projeto preenche os requisitos de juridicidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa.

Portanto, somos pela sua aprovação.